



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



IND 5022 /2015

INDICAÇÃO Nº DE 2015  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

Em 02/09/15  
Assessoria de Planário

Sugere providências a Administração Regional de Ceilândia, em parceria com a Companhia de Energética de Brasília – CEB e Regional de Ensino de Ceilândia o reforço da iluminação pública do Centro de Ensino 09 do INCRA 09 NR A GUSMAO - BR-070 - KM-16 - GLEBA 03, - INCRA 09, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências a Administração Regional de Ceilândia, em parceria com a Companhia de Energética de Brasília – CEB e Regional de Ensino de Ceilândia o reforço da iluminação pública do Centro de Ensino 09 do INCRA 09 NR A GUSMAO - BR-070 - KM-16 - GLEBA 03, - INCRA 09, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade escolar do Centro Ensino nº 09, do INCRA 09 área rural de Ceilândia, há tempos se queixam do abandono em que se encontra a escola e reivindicam a reforma da mesma.

São cerca de seiscentos (600), alunos em três turnos: Educação Infantil, Ensino Médio e EJA no período noturno.

Neste cenário se faz necessário, melhorias na iluminação pública do Centro de Ensino 09 do INCRA 09.

Sugerimos a Administração Regional de Ceilândia, em parceria com a Companhia de Energética de Brasília – CEB e Regional de Ensino de Ceilândia, que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

  
DEPUTADA LUZIA DE PAULA  
Autora

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 5022 / 2015  
Folha Nº 01 FB




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 03/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

Ind. Nº 5022/2015

Folha Nº 02 de 13